



PODER JUDICIÁRIO FORUM DA COMARCA DE ITATIBA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 18/12/2019, nesta Comarca de Itatiba - Estado de São Paulo, na Rua José de Paula Andrade 80 onde em diligência eu, Oficial de Justiça infra-assinado, encontrava-me em cumprimento ao mandado nº 10657-7 expedido nos autos da Ação de Execução Processo 0003225-34.2018 que Maria do Carmo Gonçalves Costa move contra Gelson Aparecido Muniz, em trâmite no(a) (X) 1ª Vara Cível () 2ª Vara Cível () Juizado Especial Cível e Criminal () Setor de Execuções Fiscais, após as formalidades legais, procedi à penhora do(s) bem(s) a seguir descrito(s) e caracterizado(s):

Os direitos do executado Gelson Aparecido Muniz sobre o veículo Renaut Clio 1.0 16 V, placas DKT-9947, avaliado em R\$ 11.734,00.

Total da avaliação: R\$ 11.734,00.

Após o ato efetivado, nomeei o(a) fiel depositário o Sr Gelson Aparecido Muniz, CPF 173.846.928-06, que, aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo. E, para constar, lavrei este Auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) Depositário(a).

Certidão: Certifico que, nesta data, ainda em cumprimento ao mandado junto e auto lavrado, intimei para ciência da penhora o Sr Gelson Aparecido Muniz, assim como para apresentar qualquer defesa, por embargos, dentro de 15 (quinze) dias, contados: 1) da juntada dos autos da prova da intimação da penhora (art. 738 do CPC); 2) da data da lavratura do termo de nomeação de bens à penhora. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 18 de dezembro de 2019.

Ass.: _____

Oficial de Justiça: Valdemir Antonio Pinheiro

ss Al

Depositário(a)